

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N: 4319 ANO XL CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1995 EDIÇÃO DE HOJE 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	01
Secretaria	01
Câmaras Cíveis	
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	04
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	

COMARCA DA CAPITAL

Cível	
Crime	

COMARCA DO INTERIOR

Cível	
Crime	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
---	--

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	04
Interior	07
DIVERSOS	16

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	16
JUSTIÇA DO TRABALHO	18
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	23
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 155/94.-

Prot.45.579/94 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - I - Homologo o julgamento de fls. 28 usque 32, por mim rubricadas, da douda Comissão de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, que suspendeu a empresa PERSIANAS CONTINENTAL LTDA., de licitar e contratar com este Tribunal pelo prazo de um (01) ano;
II - Ao Departamento do Patrimônio para as anotações cabíveis;
III- Publique-se. Em 29.11.94.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 96/95

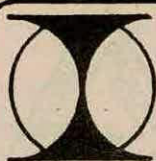
O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLI
OSIRIS ALVIN DE OLIVEIRA ESCRIVAO VARA FAZ PUB FAL CONC Nivel 9 CTBA - 1a. VR FAZENDA PUBLICA	30	1994	02/01/95	059734/94
REGINA MARIA GOUVEIA DE ALMEIDA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 CERIMONIAL DA PRESIDENCIA	30	1993	01/02/95	063674/94
ROZANA MARIA POSPISIL DE AZEVEDO OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 CHEFIA GAB SECRETARIO	30	1995	16/01/95	000538/95
MARCO ANTONIO ESMANHOTTO ENGENHEIRO Nivel 1 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	30	1995	03/01/95	001192/95



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Nota: Aos Senhores assinantes de nossos jornais com remessa, esclarecemos que as mesmas são feitas pelos correios na categoria de impressos, cujo custo é o repassado. Portanto, não nos responsabilizamos por atrasos nas entregas.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvenil) 252-2012 - (Diretoria)
Caixa Postal nº 1182 FAX
Cep-80030-050 253-4302 - (Diretoria)
PABX - (041) 252-4411 - (Informações) 253-2074 - (Gerência Comercial)

PÁGINA	R\$ 170.00
MEIA PÁGINA	R\$ 85.00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	R\$ 4.00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 40.00
Semestral Com remessa postal	R\$ 130.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	R\$ 22.00
Semestral Com remessa postal	R\$ 112.00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	R\$ 0,30
Com remessa postal	R\$ 0,80

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	R\$ 0,05
Formato Diário Oficial — Unidade	R\$ 0,08

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8668/93	R\$ 1.00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	R\$ 3.00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	R\$ 3.00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	R\$ 2.00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	R\$ 3.00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 3.00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	R\$ 3.00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1988/93	R\$ 9.00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 3.00

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ À SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Rama 109

Diário da Justiça
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PABX 252-7447 FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY Presidente
Des. LIMA LOPES Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Eden Costa
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel

Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Accácio Cambi
Des. Walter Borges Carneiro
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Accácio Cambi
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Mattos Guedes — Presidente
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feiras

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci
Luiz Viel
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feiras

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
Des. Luiz Viel
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. MARTINS RICCI (designado)
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)
Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX 252-7447

DR. CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA Presidente
DR. DILMAR IGNÁCIO KESSLER Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL Secretário
FAX: Departamento Judiciário: 252-7264

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU — Presidente
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. CORDEIRO CLEVE — Presidente
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS
QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. NEWTON LUIZ — Presidente
DR. CICERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS
SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS
SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS
OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS
TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTAVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS
GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. NEWTON LUIZ — Presidente
DR. CICERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS

2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI DE SOUZA
DR. RIBAS MALACHINI
DR. ERACLES MESSIAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA

3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1 e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2 e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3 e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO — 4 e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1: GRUPO — 1 e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2 e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às
SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13h30m.

MARIA DE OLIVEIRA CORREIA ATHERINO 30 ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO Nivel 1 DES HENRIQUE CESAR	1995	02/01/95	063357/94	GLORIA APARECIDA ALVES CORREA LEITE 30 AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 9 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	1993	02/01/95	063741/94
ADOLFO SOEFMKA AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 6 SERV. TRANS E. MANUT PRESIDENCIA	30	1992	28/12/94	063832/94			
JOSIANE KLINGENFUS ANTUNES OFICIAL JUDICIARIO Nivel 5 DF. DCP DIV. CONTR. FIN. PESSOAL	30	1994	23/01/95	000746/95			
FILMENA JAVORSKY DONEDA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 4 CTBA - 5a. VARA CRIMINAL	30	1992	16/01/95	063680/94			
EUNICE CAMPANER FANTIN AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 CTBA - Ba. VARA CRIMINAL	30	1993	02/01/95	000466/95			
GASTAO ALBERTO MARQUES ASSESSOR JURIDICO Classe I DES HENRIQUE CESAR	30	1994	05/01/95	000802/95			
MARISA DANTUR HELRIGHEL PSICOLOGO Nivel 1 CENTRO DE ASSIST. MEDICO-SOCIAL	30	1994	16/01/95	001276/95			
CARLOS ALBERTO SCHONROCK OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1993	01/02/95	000536/95			
ROSELY CLETO RIBEIRO DE CAMPOS OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 CENTRO TRIAGEM E PUB. OFICIAIS	30	1995	16/02/95	000354/95			
EDNA PASCHOALINA SOUZA PAULA ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO Nivel 2 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	30	1994	09/01/95	063548/94			
MARIA JOSE FERNANDES DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DS. DAI. SECAO CONTROLE GERAL	30	1995	03/01/95	000544/95			
LAURITA GOMES MACHADO AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 SERV. DE COPA PRESIDENCIA	30	1995	03/01/95	000255/95			
JOSE ALVACIR GUIMARAES ASSESSOR JURIDICO Classe III DC DCM DIV. CONS. MAGISTRATURA	30	1995	02/01/95	063370/94			
LIEZA MARIA COELHO SILVA COMISSARIO VIGIL DE MENORES Nivel 5 CENTRO DE ASSIST. MEDICO-SOCIAL	30	1994	06/02/95	063726/94			
JOSE ERNESTO DE MOURA BRITO NETTO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 12a. VARA CIVEL	30	1994	15/01/95	000926/95			
MARIA DA CONCEICAO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA ASSESSOR JURIDICO Classe II DES. FREITAS OLIVEIRA	301995		02/01/95	063863/94			
FRANCIS FAYAD PORTES ALVES ASSESSOR JURIDICO Classe III DES. NUNES NASCIMENTO	30	1993	09/01/95	001266/95			
HELENA MARCONCIN RODRIGUES ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	30	1994	01/02/95	063341/94			
BIANCA LUCIANE DINKHUYSEN OLIVEIRA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1994	09/01/95	001254/95			
VERA REGINA TUOTO STEMBERG OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DJ DIR. SECAO DE DISTRIBUICAO	30	1992	29/12/94	063470/94			
ELIANE APARECIDA BRUNERI AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 DS. DMT SEC. VIST. E CONSERVACAO	30	1995	02/02/95	001076/95			
SONIA MARIA BAGAROLLO TEIXEIRA COSTA ASCENSORISTA Nivel 12 DS. DAI. SECAO CONTROLE GERAL	30	1994	02/02/95	000831/95			
JACY ROCHA CORDEIRO FILHO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 DEPARTAMENTO ECON. E FINANCEIRO	30	1994	01/02/95	000520/95			
URATAI SOLNOWSKI BRANCO OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 16a. VARA CIVEL	30	1993	27/12/94	063461/94			
MARCOS ROBERTO TODESCHI OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 10a. VARA CIVEL	30	1993	24/01/95	000509/95			
CARLOS ANTONIO GANANCIN OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CTBA - 14a. VARA CIVEL	30	1994	30/01/95	000650/95			
JOSE RAUL VEIGA LOURENCO COPEIRO Nivel 11 SERV. DE COPA PRESIDENCIA	30	1994	25/01/95	001457/95			
LUIZ NASCIMENTO DA SILVA COPEIRO Nivel 11 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1995	06/02/95	000472/95			
ANDREIA PROHMANN DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CTBA - JUIZADO ESP. PEQ. CAUSAS	30	1994	01/02/95	000593/95			
JOANA JULINDA GLODZINSKI DORGES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CSI MARIA JOSE CAMARGO	30	1994	02/02/95	001089/95			
ANA MARIA GOMES AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 11 CSI MARIA JOSE CAMARGO	30	1995	02/01/95	063766/94			

Curitiba, 10 de JANEIRO de 1995

HUGO VIEIRA FILHO
SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0097

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 63405/94-9, resolve

CONCEDER

a SIDNEY MACHADO JACINTHO, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, sessenta (60) dias de férias alusivas aos anos de 1993 e 1994, a partir de 1.º de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Federal.

Curitiba, 11 de janeiro de 1995.

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0098

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 735/95-3, resolve

CONCEDER

a JOÃO LUIZ SOARES, Oficial de Justiça PJ-II, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, sessenta (60) dias de férias alusivas aos anos de 1994 e 1995, a partir de 06 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Federal.

Curitiba, 11 de janeiro de 1995.

HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0099

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89

LOTAR

LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Processamento de Dados do Gabinete do Subsecretário, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, ficando em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 11 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0100

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido na Ordem de Serviço nº 441/94 e no protocolado sob nº 56258/93, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 420, de 18 de fevereiro de 1994, referente a concessão de trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a FRANCISCO CARLOS LEAL, Auxiliar de Controle Externo T.C. ANM. 7B, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ora à disposição deste Tribunal.

Curitiba, 11 de janeiro de 1995.


HUGO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE ALCADA

Atos da Presidência

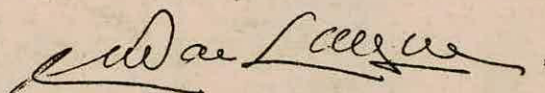
P O R T A R I A N. 345/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 22851/94, resolve:

DESIGNAR

SERGIO LUIZ RAMON, matrícula n. 5138, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir REGINA LUCIA NEVES, nas funções de chefe do Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações da Seção da Quarta Câmara Criminal, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 26 de dezembro de 1994.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 334/95, resolve:

DESIGNAR

REGINA MARIA BASSO VIDAL, matrícula n. 5016, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir ANETTE MARIE ROESNER, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 9 de janeiro de 1995.



CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO N. 17/95

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de HELIO AUGUSTO MARCONDES ROGGENBAUM, matrícula n. 5172, Eletrotécnico símbolo 2-C, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 24 (vinte e quatro) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de janeiro de 1995.


ROBERTO PORTUGAL
Secretário

**EDITAIS JUDICIAIS
COMARCA DE CURITIBA**

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ

REF. 0000125105
AÇÃO PENAL: 29/70


EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO RÉU CARLOS ROBERTO POLATTI
PRAZO: 90 DIAS

O Doutor ROBERTO DE VICENTE, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Criminal da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

E.A.Z. S.A.B.E.B, a todos quantos o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos em que respondeu perante este Juízo, o réu CARLOS ROBERTO POLATTI, CURITIBA/PR, SEPARADO(A), filho de ROMEU POLATTI e ANA POLATTI, atualmente em lugar incerto e não sabido, condenado ao cumprimento da pena de 07 ANOS E 06 MESES DE RECLUSÃO E 30 DIAS MULTA., como incurso nas sanções do artigo 155, PARAGR. 2., INC. I E II, DO CODIGO PENAL. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente EDITAL o INTIMA da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro do prazo de cinco(5) dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível, sob pena de se ver passado em julgado dita decisão.

E, para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital de intimação que será afixado no local de costume no átrio do Fórum desta Comarca e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca. Curitiba, 09 de janeiro de 1995.

EU  Escrivã que o subscrevi.

JUIZ DE DIREITO

G-P-9059

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL
AV. CANDIDO DE ABREU, 468 - 6o. ANDAR - CURITIBA/PR

EDITAL DE CITACAO - PRAZO QUINZE DIAS

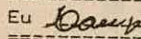
IRENE TOMOCO A.S. BARBARA, JUIZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com o prazo de QUINZE dias, que não tendo sido possível, citar pessoalmente o réu abaixo qualificado, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este juízo, no dia e hora designados, a fim de ser interrogado, se ver processar e acompanhar a todos os demais termos dos autos a que responde.

AUTOS No.: 951209 - ARTIGO: ART 157-ROUBO

AUDIÊNCIA: 31/03/95 - HORA: 16:00

RÉU:
LUIZ CARLOS MENEZES (FORAGIDO),
FILIAÇÃO: FLORISVALDO MENEZES / IVONE MOREIRA MENEZES

Dado e passado nesta cidade e comarca.
Curitiba, 05 de janeiro de 1995.

Eu  (ANA MERCEDES CAMARGO) Escrivã Desig. subscrevi

G-P-9033

JUIZA DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA

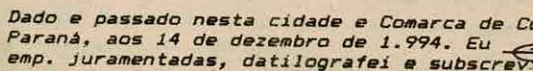
EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS
PARA A INTIMAÇÃO DE
CLAUDETE DE VILAS BOAS

O Excelentíssimo Sr. Dr. Antonio C. Choma, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quem conhecimento desta haja pertencer, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara de Família, se processam os autos nº 001533/93 de ALIMENTOS, em que é (são) requerente CLAUDETE DE VILAS BOAS, e requerido PAULO CESAR ROCHA DE MIRANDA.

Tendo o MM. Juiz de Direito desta Vara, proferido o seguinte despacho: Intime-se a parte autora, para em 10 dias manifeste-se sobre a contestação apresentada, sob pena de extinção. Curitiba, 12 de dezembro de 1.994, (A) Antonio Carlos Choma.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para a intimação de CLAUDETE DE VILAS BOAS.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 14 de dezembro de 1.994. Eu  escrivão, e ou emp. juramentadas, datilografei e subscrevi.

G-P-9032

ANTONIO CARLOS CHOMA
Juiz de Direito

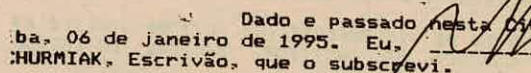
JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ

RÉU PRESO
URGENTE

EDITAL DE CITACAO
RÉU: EDSON DINIZ.
PRAZO : 15 (quinze) DIAS

O DOUTOR JOSE CARLOS DALACQUA, MM.JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: EDSON DINIZ vulgo "Edinho", brasileiro, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido aos 25.08.60, comerciante, f.de Newton Diniz e de Claudete França Diniz, encontra-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(s) e CHAMA-O(s), a comparecer perante este Juízo da 11ª Vara Criminal, sito à Av. Cândido de Abreu, 468- 6o andar-Forum Criminal, no dia 26/janeiro/95 às 09.30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº 94.6904-9, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171 caput, c.c. 29 caput e 171 caput c.c. 19 caput e 14, II (2x), ambos c.c. 69, caput, todos do CP.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 06 de janeiro de 1995. Eu,  ANTONIO CARLOS HURMIK, Escrivã, que o subscrevi.

JOSE CARLOS DALACQUA
Juiz de Direito

G-P-9062

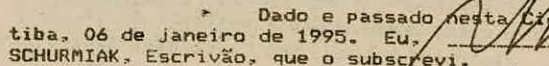
JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ

RÉU PRESO
URGENTE

EDITAL DE CITACAO
RÉU: ISLAN JOSE DA ROCHA.
PRAZO : 15 (quinze) DIAS

O DOUTOR JOSE CARLOS DALACQUA, MM.JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: ISLAN JOSE DA ROCHA, vulgo "Alemão", brasileiro, solteiro, natural de Lages/RS, nascido aos 15.10.62, motorista, f.de Mario João da Rocha e de Erna Mohr da Rocha, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(s) e CHAMA-O(s), a comparecer perante este Juízo da 11ª Vara Criminal, sito à Av. Cândido de Abreu, 468- 6o andar-Forum Criminal, no dia 26/janeiro/95 às 09.30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº 94.6904-9, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171 caput, c.c. 29 caput e 171 caput c.c. 29 caput e 14, II (2x), ambos c.c. 69 caput, todos do CP.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 06 de janeiro de 1995. Eu,  ANTONIO CARLOS SCHURMIK, Escrivã, que o subscrevi.

G-P-9061

JOSE CARLOS DALACQUA
Juiz de Direito

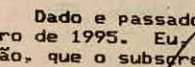
JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ

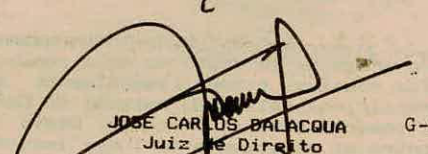
RÉU PRESO
URGENTE

EDITAL DE CITACAO
RÉU: MARIO CARVAL FERREIRA.
PRAZO : 15 (quinze) DIAS

O DOUTOR JOSE CARLOS DALACQUA, MM.JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL, DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: MARIO CARVAL FERREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 19.02.56, autônomo, f.de Antonio Jose Ferreira e de Alice Carwal Ferreira, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(s) e CHAMA-O(s), a comparecer perante este Juízo da 11ª Vara Criminal, sito à Av. Cândido de Abreu, 468- 6º andar-Forum Criminal, no dia 26/janeiro/95 às 09.30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo nº 94.6904-9, a que responde(em) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171 caput c.c. 29 caput e 171 caput c.c. 29 caput e 14, II (2x) ambos c.c. 69 caput e 62, I, todos do CP.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, 06 de Janeiro de 1995. Eu,  ANTONIO CARLOS SCHURMIAK, Escrivão, que o subscrevi.



JOSE CARLOS DALACQUA G-P-9060
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA
EDIFICIO DO TRIBUNAL DO JURI. CENTRO CIVICO

E D I T A L, com prazo de 30 (trinta) dias, para CITAÇÃO DE MARIA TEREZA REINHARDT, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido.

O DOUTOR JOAO L. MANASSES DE ALBUQUERQUE, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI,

F A Z S A B E R a quem o conhecimento deste haja de pertencer, especialmente ao Sr(a) MARIA TEREZA REINHARDT, que por este Juízo e Cartório respectivo da 1ª Vara de Família, se processam os autos sob nº 001769/94, de DIVORCIO DIRETO JUDICIAL, em que e (sao) requerente(s) LEONIDAS IVAN COSTA REINHARDT e requerido(s) MARIA TEREZA REINHARDT, tendo o(a) requerente alegado em síntese o seguinte- Casaram-se em 10.12.86 sob o regime de comunhão universal de bens; desta união adveio o nascimento de 04 filhos; não possuem bens a partilhar; ha cerca de 14 anos, em 1980, a mulher deixou o lar conjugal abandonando o autor e seus filhos. Fundamenta seu pedido na Lei 6.515/77. DESPACHO- (Autos nº 1769-94). Cite-se a re por edital com o prazo de 30 (trinta) dias, para contestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Em 24.10.94. (a) JOAO LUIS MANASSES DE ALBUQUERQUE. Juiz de Direito.

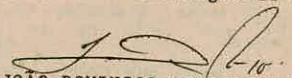
E para que ninguém possa alegar ignorância se passou o presente edital, que por copia sera afixado no lugar de costume do Fórum e publicado na imprensa desta Capital. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Parana. Em 11 de novembro de 1.994. Eu (a)  JOAO LUIS MANASSES DE ALBUQUERQUE, Escrivão ou Emp. Juramentado(a), o datilografei e subscrevi.

T.74630-

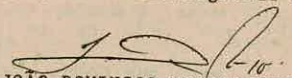
EDITAL DE CITAÇÃO DE ABS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS S.A. E DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, EM AÇÃO DE USU CAPIÃO, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O Doutor João Domingos Kuster Puppi, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei.


F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ajuizada por TETIANA MARIA DUNETZ, FLORA DUNETZ e IGOR DUNETZ, tem curso neste Juízo e Cartório da 1ª. Vara Cível, situado na Av. Cândido de Abreu, 535, 4º andar, Centro Cívico, uma ação de USUCAPIÃO, nº 62.016, que tem como objeto o seguinte imóvel: "Lote de terreno sito à Rua Teixeira Coelho, nº 100 nesta Capital, no lugar denominado Batel, medindo de frente para a citada rua, à distância de 13,00m, do lado direito para quem da rua ferida rua olha o imóvel, limita-se com propriedade de Cezar Muniz Filho, numa distância de 23,60m, pelo lado esquerdo limita-se com propriedade do espólio do Sr. Benedito Nicolau dos Santos Filho, numa distância de 25,70m, e aos fundos limita-se com a propriedade da ABS - Empreendimentos Imobiliários e Serviços S/A, numa distância de 15,75m, perfazendo a área total de 345,00 m2, transcrito junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, sob nº 41.766 - matrícula". - Cita, portanto, por este edital, ABS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS S/A e todos os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para que venham acompanhar a justificação que de fará na audiência do dia 07 - março - 1995, às 16:00 horas, ficando todos, desde já, citados para os demais atos do processo. O prazo para contestar ação, e que é de quinze (15) dias, correrá da intimação da decisão que declarar justificada a posse. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. - O presente edital será afixado no lugar de costume no Fórum e publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994). E eu  (Nair Maito Cordeiro) E. Juramentada, o fiz datilografar e subscrevi.


T. 74613-


JOÃO DOMINGOS KUSTER PUPPI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DE: ANTONIO CARLOS CARDOSO DE SOUZA e JOSE CARLOS DE ASSIS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

Tem o presente Edital a finalidade de CITAR ANTONIO CARLOS CARDOSO DE SOUZA e JOSE CARLOS DE ASSIS, na qualidade de litisconsortes passivos, para que venham integrar o polo passivo da presente ação, e, querendo, no prazo de quinze (15) dias, apresentarem contestação, sob pena de revelia e assim não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados nos Autos nº 18.673 de AÇÃO ORDINÁRIA DE NULIDADE DE NEGOCIO JURIDICO, CUM.C/RESSARCIMENTO, em que são Requerentes BENEDICTA OLYMPIA MARINS MASSARELLI e OUTROS e Requerida TELECOMUNICAÇÕES DO PARANA S/A.-TELEPAR, em trâmite neste Juízo e Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública, Falcências e Concordatas de Curitiba, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 8º andar, Edifício Montepar, em conformidade com a petição inicial (resumida) a seguir transcrita: "... Os Autores são, respectivamente, viúva meeira e únicos Herdeiros do Falecido ANTONIO MASSARELLI, cujo óbito ocorreu em 15/02/1985. Tomaram conhecimento, agora, que o Falecido seria acionista da Ré e realmente era. Todavia, ao verificarem tal fato, notaram que, em 27 de julho de 1992 as ações do falecido foram transferidas a pessoa de nome JOSE CARLOS DE ASSIS, conforme documentos transmitidos via fax, fornecidos pela própria Ré. Consta da referida documentação de transferência que, o falecido teria outorgado poderes, através de Instrumento Particular de Procuração, ao Sr. José Carlos de Assis, para que este transferisse as ações para si ou para terceiros. Lógico que, à época, o outorgante não poderia ter outorgado tais poderes, haja vista que falecera em 15 de fevereiro de 1985, portanto há mais de 07 anos. Consta, ainda, da documentação de transferência uma Procuração outorgada pelo Falecido ao Sr. ANTONIO CARLOS CARDOSO DE SOUZA, instrumentalizada em 22 de abril de 1980. Referida Procuração, além de não conter poderes específicos de transferência de ações, também deixou de ter validade após o falecimento do outorgante, nos termos do art. 1.316, inc.II, primeira parte, do Código Civil. O total das ações transferidas foi de 12.561, sendo 2.342 ações ordinárias nominativas e 10.219 ações preferenciais nominativas. Analisado esses elementos indispensáveis ao surgimento do negócio jurídico, pode-se inferir que o ato de transferências das ações do Falecido ANTONIO MASSARELLI para o Sr. JOSE CARLOS DE ASSIS foi ilegal, porque eivado de nulidade. Provado que fique a nulidade do ato negocial de transferência, quer quanto a incapacidade, quer quanto a falta de consentimento válido, o pedido não é outro senão que fique reconhecido e declarado, judicialmente, a nulidade apontada, consequentemente, pede-se a condenação da Ré a repor, aos Autores, o "status quo ante", isto é, seja restituído em nome do "de cujus" o total das ações transferidas indevidamente, para que no futuro a viúva meeira, bem como os Herdeiros, transfiram para seus nomes, a titularidade das referidas ações ou, caso isso não seja mais possível, seja condenada a ressarcir o equivalente em dinheiro, pelo preço de mercado no dia do pagamento, fornecido pela Bolsa de Valores. Dando-se à causa o valor de Cr\$ 3.000.000,00, em 28 de maio de 1994. (a) CLAUDIONOR SIQUEIRA BENITE. Advogado - OAB/PR 15.104." Eu,  RAFAEL ADELINO CASSETARI, REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI, Escrivã, que o fiz datilografar e subscrevi.

T. 74644-


RAFAEL ADELINO CASSETARI
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU CHARLES RAVACHE E DE SUA MULHER SE CASADO FOR. COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O DOUTOR MÁRIO RAU, JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R, que por este edital com o prazo de vinte dias, fica citado o réu CHARLES RAVACHE e sua mulher se casado for, para no prazo de 24 horas efetuar o pagamento no valor de Cr\$.521.160,00, mais acréscimos legais, sob pena de ser convertido o arresto realizado sobre o apartamento nº 03, do Bl. 20, do Conjunto Residencial Vila Velha, situado no lugar denominado Vila Sandra, distrito de Campo Comprido, nesta cidade, com a área construída de 44,87m², área comum de 10,4025m² e fração ideal do solo de 0,0023409m², matrícula nº 27921, em penhora, correndo automaticamente o prazo de dez dias para oferecer embargos, sob pena de não o fazendo importará na presunção de que admitiu como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, nos autos de Execução, sob nº 169/93, proposta por CONJUNTO RESIDENCIAL VILA VELHA contra CHARLES RAVACHE, no qual o autor alega que o réu é devedor das taxas de condomínio, referente aos meses de julho/92 a outubro/92, pelo que requer a citação do mesmo, para que no prazo de 24 horas efetue o pagamento, sob pena de penhora, podendo interpor embargos, em 10 dias. Despacho de fls. 27

"Cite-se o devedor por edital com o prazo de vinte dias, para em vinte e quatro horas efetuar o pagamento sob pena de ser convertido o arresto de f. 25 em penhora, correndo automaticamente o prazo de dez dias para embargos. Pelo mesmo edital intime-se sua mulher, se casado for." Em, 17.06.93. (A). MÁRIO RAU, Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância mandou passar o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três. Eu, Marceli G. Oberst, Escrivã o fiz datilografar e subscrevi.

Marceli G. Oberst
Emp. Juramentada

T. 74630-

MÁRIO RAU

Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO DEVEDOR CARLOS AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DR. SÉRGIO ARENHART, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SETIMA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA.

FAZ SABER, que pelo presente edital com o prazo de trinta dias, fica citado o devedor Carlos Augusto Henrique da Silva, na Execução Contra Devedor Solvente, proposta por Condomínio Conjunto Residencial Paraná, que se processa pelos autos n. 383/91, para que pague, em 24 horas, a contar do termo final do prazo deste edital, o valor total da execução ou nomeie bens à penhora, sob pena de ser em penhora convertido o arresto do seguinte bem: "Apartamento n. 14, situado no pavimento térreo do Bloco "C" do Conjunto Residencial Paraná, localizado na Rua Carlos Chagas, nesta Capital, com 55,174 metros quadrados, de área de uso privativo, imóvel este descrito conforme cópia do Registro de Imóveis da 9ª. Circunscrição de Curitiba, matrícula n. 58606. Ficando em mãos do Sr. Depositário Público, ficando intimado o mesmo devedor a embargar no prazo de dez dias, a contar automaticamente, da conversão do do arresto em penhora, objetivando a cobrança das taxas de condomínio referente aos meses de agosto de 1990 a março de 1991, bem como correção monetária, juros de mora de 1% ao mês, custas processuais e honorários advocatícios, DESPACHO DE FLS. 85; Defiro (fls. 84). Edital com o prazo de trinta (30) dias. Ciba, 17.11.94. (a) Sérgio Arenhart, Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância mandou passar o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Joana Basso, Empregada Juramentada o datilografei e subscrevi.

T. 84630-

Sérgio Arenhart
Juiz de Direito

3ª Vara da Fazenda Pública
Falências e Concordatas

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ELAINE CRISTINA DOS REIS

edital nº 174/94
prazo de 30 (Trinta) dias

A Dra. ANNY MARY KUSS SERRANO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná:

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 12.416, movida por BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A contra ELAINE CRISTINA DOS REIS E OUTROS; que com fundamento nos artigos 585, I e II, 646 e seguintes do CPC, que o requerente é credor dos Requeridos da importância de CR\$ 12.479.667,96 (Doze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros reais e noventa e seis centavos), representada pelo saldo devedor apurado até 16.10.94, na Conta Empréstimo ECC nº 658.520-1, aberta em decorrência do Contrato de Financiamento ao Consumidor p/ aquisição de bem de consumo durável e ou serviço, celebrado em 06.12.93, e vencido em função do que prevê a cláusula 7ª do contrato, no valor originário de CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros reais); tem o presente a finalidade de CITAR a executada ELAINE CRISTINA DOS REIS (Brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 876.621.089-53), já que o mesmo encontra-se em lugar incerto, para que o mesmo no prazo de vinte e quatro (24) horas, efetue o pagamento da importância de CR\$ 12.479.667,96 (Doze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros reais e noventa e seis centavos), acrescidas as cominações legais, ou ainda no mesmo prazo, nomeie bens à penhora. Ficando advertido de que decorrido o prazo, sem o pagamento ou a nomeação, efetuar-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir a execução, obedecidas as formalidades legais e fica desde já intimado para apresentar os embargos, querendo, no prazo de dez (10) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial; por todo o conteúdo do presente Edital, tudo conforme despacho a seguir transcrito:

DESPACHO Cite-se por edital com o prazo de trinta (30) dias. Em, 19/dezembro/94. (a) Anny Mary Kuss Serrano - Juiz de Direito.

E para que chegue ao conhecimentos dos interessados, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que

será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 1.994. E eu, ANUAR MIGUEL ABIB, Escrivão, que o mandei datilografar, conferi e subscrevi. E, ANNY MARY KUSS SERRANO, Juiz de Direito.

T. 74612-

EDITAL DE CITAÇÃO DE GERALDO ALVES MARTINS e VALDEMAR ROBERTO CRACCO, PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR SALVATORE ANTONIO ASTUTI, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE CURITIBA - PARANÁ

FAZ SABER: aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Cartório tramitam os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 12.861, requerido por BANESTADO S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS contra GERALDO ALVES MARTINS E OUTRO, sendo que os requeridos GERALDO ALVES MARTINS e VALDEMAR ROBERTO CRACCO não foram encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficando os mesmos CITADOS através do presente edital para que no prazo de 24:00 horas, paguem o principal, no valor de Cz\$-15.338,80, acrescidos de juros, correção monetária até 28.02.86, multa contratual, despesas de protesto, custas processuais e honorários advocatícios, ou nomeiem bens à penhora, sob pena desta recair nos que forem encontrados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital e outros de igual teor que deverão ser publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, capital do estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ANNY MARY KUSS SERRANO, Escrivã o fiz datilografar e o subscrevi.

T. 74611-

SALVATORE ANTONIO ASTUTI
Juiz de Direito Substituto

3ª Vara da Fazenda Pública
Falências e Concordatas

EDITAL

DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: ALGOTEX DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
edital nº 175/94 - prazo de 20 (vinte) dias

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA nº 12.712, requerida por LANIFICIO RESFIBRA LTDA contra ALGOTEX DISTRIB. E REPRESENTAÇÕES LTDA, por sentença proferida em 06 de dezembro de 1994, foi decretada a falência da requerida ALGOTEX DISTRIB. E REPRESENTAÇÕES LTDA, que é inscrita no CGC/MF sob nº 85.066.611/0001-9, Com sede à Rua Eduardo Jarnicki nº 326, nesta Capital, que tem como sócio o Sr. RAFAEL AUBUSTO TRISTAO e sra. CELINA GOIS TRISTAO e que atua no ramo de comércio de tecidos, artigos de cama, mesa, copa e banho e acessórios do vestuário e representações comerciais. A quebra foi decretada com fulcro no art. 12 da Lei de Falências, sendo fixado o termo legal da falência em sessenta (60) dias anteriores ao primeiro protesto por falta de pagamento. Assim, fica pelo presente pública a falência e notificados os credores da falida, de que devem apresentar suas declarações de crédito nos 20 (vinte) dias que se seguirem à publicação do presente Edital no Diário da Justiça. Para que todos os credores possam fazer valer seu direito, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de dezembro de 1994. E eu, ANUAR MIGUEL ABIB, Escrivão, que o mandei datilografar, conferi e subscrevi. E, ANNY MARY KUSS SERRANO - Juiz de Direito.

T. 74609-

COMARCAS DO INTERIOR

APUCARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA
Estado do Paraná

CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS com
PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

1. **PROCESSO** - Autos nº 519/94, de PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, onde é Requerente DIAMANTINO LEAL BOIÇA e, Requerido VANDERLEI CARLOS REQUI. 2. **FATOS NARRADOS PELO REQUERENTE** - Acidente ocorrido em 12.10.94, envolvendo o veículo do Requerido, no qual encontrava-se o filho dos Requerentes, que, como outras cinco pessoas, veio a falecer. A causa do acidente foi a alta velocidade imprimida pelo Requerido. O fato é público e notório. A culpa do agente é evidente e o dano deve ser reparado. São necessários bens de grande valor para a reparação dos seis falecimentos ocorridos no acidente. Há fundado receio de que o requerido venha a se desfazer dos seus bens, e a alienação trará lesão de impossível reparação. Presentes, portanto, o "fumus boni juris" e o "periculum in mora". A presente se faz necessária para resguardar os direitos